

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019

(Do Sr. Zé Vitor)

Requer informações escritas ao Sr. Ministro de Estado da Educação para esclarecimentos a respeito do ensino de inglês e de outros idiomas na Educação básica.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito do ensino de inglês e de outros idiomas na Educação básica, respondendo especificamente aos pontos, e seus desdobramentos, que se seguem:

1) Há acompanhamento ou estudos ou previsão de estudos da equipe técnica do ministério relacionados a com que metodologia, com que grade horária e com que resultados tem sido ofertada a disciplina de inglês ou a disciplina de outro idioma tanto por Estados e municípios quanto pela iniciativa privada na Educação básica? Se sim, quais as conclusões? Se não, é possível que o ministério venha então a constituir um grupo de estudos nesse sentido?

2) Em acordo com o regime de colaboração previsto constitucionalmente para a Educação brasileira e com o papel então previsto para a União de assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, há programas de apoio do Ministério às redes municipais, distritais e estaduais quanto ao ensino de inglês ou de outros idiomas na educação básica? Se sim, quais e com quais resultados? Se não, é possível que o ministério venha então a desenvolver tais programas?

3) Há acompanhamento do Ministério quanto à formação de professores de inglês ou de outros idiomas para as redes públicas de educação básica? Qual a situação atual? Há, honrando o regime de colaboração previsto constitucionalmente para a Educação brasileira, programas conjuntos com os entes federados para tal formação?

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, sabe-se que as decisões relativas ao ensino do inglês ou de outros idiomas são tomadas em duas instâncias. A primeira é a federal. Nessa instância há quatro documentos fundamentais: a Constituição Federal, que garante o acesso à educação e a universalização do Ensino Básico; a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regula a estrutura e define a oferta do ensino em nível nacional, estadual e municipal; os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam as secretarias estaduais e municipais quanto ao conteúdo a ser ensinado. A instância federal também é responsável por ofertar materiais didáticos gratuitamente através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Até o início de 2017, estava em vigor o Art. 26 – § 5º da LDB de 1996, que estabelecia que, na parte diversificada do currículo era obrigatório, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna. A escolha da língua ficava a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades que a instituição possuía. No entanto, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 alterou esse parágrafo e instituiu a obrigatoriedade do inglês no currículo do ensino fundamental a partir do sexto ano já o Art. 35-A – § 4º foi incluído também pela lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 a LDB que os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

A segunda instância na qual as decisões relativas ao ensino do inglês ou de outros idiomas são tomadas é a estadual/municipal, através das suas secretarias, que têm autonomia para definir como funcionam desde que sigam o que preconizam a LDB, os PCNs e a BNCC.

De acordo com um relatório publicado pelo British Council (2015), são três os principais problemas relativos ao ensino de inglês na educação básica pública brasileira. O primeiro é que, na sua grande maioria, as escolas públicas se constituem em ambientes de alta vulnerabilidade social no qual os alunos convivem com violência, furtos, degradação do espaço físico e, consequentemente, medo, insegurança, e sentimentos de desconforto e não pertencimento.

O segundo problema diz respeito ao fato de as turmas serem excessivamente numerosas e heterogêneas. Obviamente tal realidade impacta fortemente no trabalho do professor, pois dificulta muito, para não dizer que impossibilita, um ensino que esteja coerente com o que preconizam os PCNs e a BNCC - uso da língua inglesa para comunicação e práticas sociais, particularmente com relação ao trabalho com a oralidade.

O terceiro problema se refere às condições de trabalho dos professores de inglês, que podem ser analisadas sob três aspectos: em primeiro lugar, as condições de contratação desses profissionais. De acordo com os dados apresentados nesse relatório de 2015, 27% dos professores da rede pública em todo o país eram temporários, ou seja, tinham contratos instáveis, cobriam as lacunas dos professores concursados, lecionavam em várias escolas para preencher a carga horária e, não raramente, pegavam as turmas que eram consideradas piores. Tal situação desestimularia a criação de vínculos entre os professores e os alunos e não ofereceria continuidade ao aprendizado (BRITISH COUNCIL, 2015). Em segundo lugar, há a questão da extensa jornada de trabalho, indo muito além da sala de aula. O relatório traz o exemplo de um dos professores entrevistados, que "afirmou trabalhar semanalmente com 19 turmas de cerca de 45 alunos cada, totalizando mais de 800 alunos" (BRITISH COUNCIL, 2015, p. 9). O terceiro e último aspecto que compõe o problema das condições de trabalho dos professores de inglês da escola pública é a questão salarial. Em média, os professores do setor público

ganham aproximadamente 58% do que ganha um professor no setor privado, e o valor recebido corresponde ao tempo em classe.

Em algumas escolas e redes não há remuneração para planejamento das aulas, elaboração de provas, correção dos trabalhos dos alunos ou das provas aplicadas.

Os três problemas mencionados não são, obviamente, exclusivos do ensino do inglês.

São situações postas pelo sistema público de ensino como um todo em todas as esferas-federal, estadual ou municipal. No entanto, no caso do ensino do inglês e de outros idiomas, eles impactam na visão tanto de alunos quanto de professores com relação à relevância das disciplinas no currículo e causam desmotivação e desinteresse em ambas as partes.

O relatório menciona ainda que o fato de não termos indicadores para o ensino do inglês, como temos o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - e o SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica- para português e matemática, "reforça a baixa importância conferida à língua estrangeira dentro da grade curricular e torna mais difícil acompanhar a qualidade da oferta e gerar estratégias comuns para melhorar o seu aprendizado" (BRITISH COUNCIL, 2015, p. 8). Esse, portanto, poderia ser apontado como um dos grandes desafios do inglês na educação básica pública: tendo em mente o tamanho do nosso país e a diversidade de contextos em que a educação básica acontece, discutir como regulamentar, padronizar, avaliar, mensurar e melhorar a qualidade não só do ensino de inglês mas também de outros idiomas essenciais para a grade curricular de ensino.

Portanto, diante do exposto, consideramos as respostas às perguntas agora encaminhadas fundamentais para o aprofundamento de discussão tão relevante.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ZÉ VITOR